SF/25919.24630-35 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CMMPV 1304/2025

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome Liderança do Senado Federal, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, de trecho do Art. 9º da MPV 1304/2025, que "altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, a Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010, a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, e a Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021".

JUSTIFICAÇÃO

Requeiro a V. Exa, nos termos do art. 161, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **destaque para votação em separado** do trecho do Art. 9º do Projeto de Lei de Conversão à MPV 1.304/2025, que acrescenta o Art. 3º-F à Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, com fins de supressão.

O dispositivo a ser suprimido possui a seguinte redação:

"Art. 3º-F. As solicitações de acesso e de aumento de potência de unidades consumidoras participantes do Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE), realizadas após a publicação do presente artigo, estarão sujeitas, até 31 de dezembro de 2028, à cobrança de R$ 20,00 (vinte reais) para cada 100 kWh (cem quilowatt-hora) de energia elétrica ativa compensada, a ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro que vier a substituí-lo, conforme regulamentação da ANEEL.

Parágrafo único. Os valores arrecadados conforme o caput serão integralmente revertidos em benefício da modicidade tarifária, conforme regulação da ANEEL."

Sala da Comissão, 29 de outubro de 2025.

Senador Cid Gomes
(PSB - CE)

SF/25919.24630-35 (LexEdit)